



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI N° 65 /2022



“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENSINO DO CONTEÚDO DO ECA, ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMO ATIVIDADE CURRICULAR OBRIGATÓRIA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou, e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o ensino do Conteúdo do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, como atividade curricular obrigatória nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Mangaratiba.

Parágrafo Único: A adequação do conteúdo e da metodologia a ser utilizada para o ensino da atividade da qual se trata o Caput deste artigo será definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A inclusão do ensino do Conteúdo do ECA nas escolas públicas municipais de Mangaratiba terá como objetivos principais:

- I) Ministrar aos alunos da rede pública de ensino de Mangaratiba noções básicas sobre a norma que versa a respeito do direito à proteção integral das crianças e adolescentes do nosso país;
- II) Incentivar a leitura, o processo de conhecimento e aprendizado, fomentar a cultura e o desenvolvimento de habilidades de pesquisa e busca por informações sobre seus direitos entre crianças e jovens;



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Mangaratiba



- III) Estimular o aprendizado sobre novas áreas de conhecimento, que, além de ser um enriquecedor conteúdo, podem vir a ser uma porta de orientação vocacional para a descoberta de futuras áreas para possíveis escolhas profissionais desses alunos;
- IV) Incentivar a disseminação do conhecimento dos recursos legais pelos quais crianças e jovens tem direito de serem amparados, visando que esta prática seja um meio de proteger jovens que se encontram em situação de violência ou expostos a riscos, viabilizando, por meio do saber, que estes alunos se sintam protegidos e se mantenham afastados dos perigos, da violência, das ruas e do mundo das drogas;

Artigo 3º - O ensino do Conteúdo do ECA nas escolas públicas do município de Mangaratiba será ministrado por professores, profissionais da rede pública municipal, parceiros, voluntários e demais cidadãos habilitados e previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o calendário escolar de cada instituição de ensino.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias público-privadas para obtenção de recursos materiais e pedagógicos necessários a aplicação desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão correr por meio de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, ou por meio das parcerias previstas no artigo 4º desta Lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de Setembro de 2022

Nielson Kopke de Jesus
(Juninho de Jacareí)
Vereador Autor



**JUSTIFICATIVA
DO PROJETO DE LEI N° 65 /2022**

O presente Projeto de Lei tem como fim específico incluir o ensino do Conteúdo do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, como atividade curricular obrigatória nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Mangaratiba, visando o incentivo do desenvolvimento intelectual, cultural e social em Mangaratiba e tendo em vista a extrema importância de que a criança e o jovem conheça a norma que versa a respeito do direito à proteção integral das crianças e adolescentes do nosso país.

Tomar conhecimento dos próprios direitos também pode se tornar um grande divisor de águas na vida dos alunos, visto que esta prática é um meio de proteger jovens que se encontram em situação de violência ou expostos a riscos, pois, por meio do conhecimento adquirido, em certas situações o saber pode fazer com que estes alunos se sintam protegidos por conhecer meios que lhes proporcionem amparo para que consigam recorrer e se manter afastados dos perigos, da violência, das ruas e do mundo das drogas.

Além de todas as causas supramencionadas, deve-se considerar o fato de que o sistema de ensino brasileiro vem sofrendo ao longos dos anos uma expressiva depreciação que reflete profundamente no futuro dos alunos, principalmente dos estudantes de escolas públicas e de jovens oriundos de famílias carentes e, mediante a este cenário também, o ensino do Conteúdo do ECA nas escolas públicas de Mangaratiba seria uma excelente forma de incentivar nossos alunos ao ato de estudar.

O presente projeto incentiva o ensino do Conteúdo do ECA nas escolas públicas da rede municipal em benefício dos alunos, de suas famílias e de toda população, pois este estudo fortalecerá seus laços com a escola e oferecerá a estes uma alternativa de busca por novas fontes de conhecimento que podem vir a se tornar, até mesmo, fonte de novas direções vocacionais.